



CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE  
Avenida Professor Luiz Freire, 200, - Bairro Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50740-545  
Telefone: +55(81)3454-8000 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.crcn.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01351.000160/2021-74

**Unidade Gestora:** 113211

1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 02/2012, REFERENTE À  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,  
CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM,  
CELEBRADO ENTRE O CENTRO REGIONAL  
DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE E A  
EMPRESA INOVE TERCEIRIZAÇÃO E  
SERVIÇOS EIRELI.

O **CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE – CRCN-NE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.402.552/0014-40**, com endereço na Av. Professor Luiz Freire, 200 – Cidade Universitária, Recife – PE, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor, Senhor **CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA**, nomeado pela Portaria nº 2845 do MCTIC, de 07 de junho de 2019, publicada no *DOU* de 10 de junho de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 908996 SSP-PE e do CPF nº 103.702.184-34, vem apostilar o Contrato nº 02/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **INOVE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.123.584/0001-16**, estabelecida à Av. Manoel Alves da Silva, nº 539 – sala 09 – Centro, Cajueiro – AL, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do Ofício de solicitação de repactuação da CONTRATADA (SEI nº 1723241) e o teor do Despacho SEI nº 1723949, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 02/2022, a partir de 01/01/2022, conforme Convenção Coletiva de Trabalho PE 000089/2022 e Planilha de Custos e Formação de Preços anexas a ao Ofício de solicitação de repactuação da CONTRATADA (1723241), os quais integram este Termo de Apostilamento.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Decreto nº 9.507/2018 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 05/2017 do SLTI/MPOG.

### 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS A REPACTUAÇÃO

3.1. Após a repactuação, o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL passará a ser de R\$ 39.053,70 (trinta e nove mil, cinquenta e três reais e setenta centavos), perfazendo um total anual de R\$

468.466,36 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme discriminado no quadro a seguir:

Item	Unidade	QT.	Especificação do Objeto	CATSER	Valor unitário do posto	Valor mensal	Valor anual do contrato
1	Posto	7	Agente de Limpeza		R\$ 3.467,28	R\$ 24.270,94	R\$ 291.251,32
2	Posto	1	Agente de Limpeza- Líder		R\$ 3.622,65	R\$ 3.622,65	R\$ 43.471,74
3	Posto	3	Jardineiro		R\$ 3.720,04	R\$ 11.160,11	R\$ 133.921,30
Valor total da contratação						R\$ 39.053,70	R\$ 468.644,36

3.2. O novo valor mensal do contrato passará a ser cobrado a partir de novembro de 2022.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços, presente no Ofício de solicitação de repactuação da CONTRATADA (1723241), o qual integra este instrumento.

#### 4. DOS VALORES RETROATIVOS DEVIDOS

4.1. Em virtude do caráter retroativo da repactuação, é devido à Contratada o valor de R\$ 31.610,50 (trinta e um mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), correspondentes aos serviços prestados nos meses de janeiro a outubro de 2022, conforme detalhado no quadro a seguir:

Mês de referência (ano de 2022)	Valor Mensal da contratação original	Valor mensal repactuado	Diferença Mensal devida
Janeiro	R\$ 35.892,65	R\$ 39.053,70	R\$ 3.161,05
Fevereiro	R\$ 35.892,65	R\$ 39.053,70	R\$ 3.161,05
Março	R\$ 35.892,65	R\$ 39.053,70	R\$ 3.161,05
Abril	R\$ 35.892,65	R\$ 39.053,70	R\$ 3.161,05
Maio	R\$ 35.892,65	R\$ 39.053,70	R\$ 3.161,05
Junho	R\$ 35.892,65	R\$ 39.053,70	R\$ 3.161,05
Julho	R\$ 35.892,65	R\$ 39.053,70	R\$ 3.161,05
Agosto	R\$ 35.892,65	R\$ 39.053,70	R\$ 3.161,05
Setembro	R\$ 35.892,65	R\$ 39.053,70	R\$ 3.161,05
Outubro	R\$ 35.892,65	R\$ 39.053,70	R\$ 3.161,05
Valor retroativo total devido			R\$ 31.610,50

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCN-NE, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11501/113211  
Fonte: 0100000000 ou 0250000000  
Programa de Trabalho: 168744  
Elemento de Despesa: 339039  
Plano Interno: 2478000013

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante legal da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira, Diretor(a) de Unidade**, em 24/11/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1723815** e o código CRC **70B6C15C**.